MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 830/2004

Nomina o CENTRO FERROVIÁRIO, localizado em Rocha Leão de CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA GUILHERME NOGUEIRA.

Vereador-autor: Helio Sarzedas

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- O CENTRO FERROVIÁRIO, localizado em Rocha Leão, passa denominar-se de CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA GUILHERME NOGUEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 341 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 19 à 25/03/2004
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE